



Prefeitura do Município de Juquiá
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97
DE 05 DE AGOSTO DE 1.997
" MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 164, LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/94, QUE DISPÕE
SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO ".

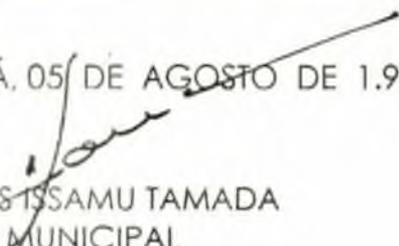
DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica modificado o artigo 164, da Lei Complementar nº 01/94, que passe a ter a seguinte redação:

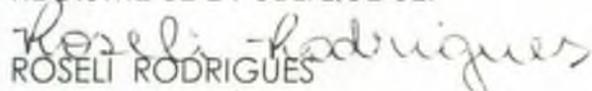
O Processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (tres) funcionários estáveis ou não, designados pela autoridade competente que indicará, entre eles, o seu Presidente.

ARTIGO 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE AGOSTO DE 1.997.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO